



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-N Nº 2.943, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

**ALTERA A ALÍNEA “a” DO INCISO I DO
ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL
2.896, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no
uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maratáizes;**

DECRETA:

Art. 1º. A alínea “a” do inciso I do Art. 1º do Decreto Municipal 2.896, DE 13 de dezembro de 2021, que estabelece o CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DE 2021 no Município de Maratáizes passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

I - (...)

a) 15% (quinze por cento) para pagamento até o dia 15 de abril de 2022; (NR)(...)”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 31 de março de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal